



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 035/2015

Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório nº044/015, Modalidade Pregão Presencial nº 038/015, Srp nº 024/015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal de Campestre, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmites em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** as razões de interesse público, para ampliar a participação, levando em consideração que o objeto é muito simples e apenas 02 (duas) empresas interessaram em participar do Pregão 038/015.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal de Campestre o Processo Licitatório nº 044/015, modalidade Pregão nº 038/015, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção (materiais elétricos, hidráulicos e diversos), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município.

**Art. 2º** Determino à Pregoeira realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a comunicação do fato aos interessados que manifestaram interesse em participar da licitação.

**Art. 3º** Determino à Pregoeira expedição de novo edital em nova data, para deflagração de nova licitação com idêntico objeto.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campestre, 26 de Agosto de 2.015.

**VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS**  
Prefeito Municipal